



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS, PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, neste ato representado pelo **Sr. LUIZ ANTONIO DA SILVA ALVES** conforme Resolução SES n° 1143 de 20 de abril de 2015, portador da Identidade n° 12157-0, emitida pelo CRA e inscrito no CPF sob o n° 475.162.677-91, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o n° 42.498.717/0001-55 e a **ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS**, situada na Rodovia Vicinal João Joaquim Telles Filho, KM 3, Zona Rural – Jaci/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 53.221.225/0001-40, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Nélio Joel Angeli Belotti – Frei Francisco, na qualidade de presidente-nato, portador da cédula de identidade n° 7.291.999 – SSP-SP e CPF n° 036.126.158-66, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e em conformidade com Lei Federal n° 8.080, de 19/09/90, a Lei Estadual n° 6043, de 19/09/11, regulamentada pelo Decreto n° 43.261 de 27 de outubro de 2011 e alterações constantes no Decreto n° 43.303 de 24 de novembro de 2011 e Decreto n° 43.710 de 06 de agosto de 2012, o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2012**, conforme autorizado no Processo Administrativo n° **E-08/2340/2012**, especificados sob as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo contratual por mais **24 (vinte e quatro) meses**, a contar de 27/04/2015 a 26/04/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO CONTRATO

O valor total estimado do presente Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses é de R\$ 234.986.574,72 (duzentos e



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

trinta e quatro milhões, novecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos), correspondendo o valor da parcela de custeio mensal conforme quadro abaixo:

Transferência Mensal de Recursos nº 01 à 12	R\$ 9.656.339,08
Transferência Mensal de Recursos nº 13 à 24	R\$ 9.925.875,48

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO

I)

Tendo em vista o Termo de Referência, o qual deu causa a assinatura do presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 001/2012 serão realizadas as seguintes alterações, conforme detalhado na CI OP/SUBUP 309/2015, que comunica a retirada do serviço do Centro de Trauma do Idoso – CETI, bem como a alteração dos itens 5.1 e 5.3 do Termo de Referência, com a retirada do serviço de hemodiálise ambulatoriais, nos termos abaixo:

5.1 Produção Assistencial Hospitalar

Quadro 1. Produção Assistencial Hospitalar

Atividades Hospitalares	Mês 35	Mês 36 em diante
Saídas Cirúrgicas	195	170
Saídas Clínicas	90	
TOTAL	285	170

5.3 Produção Assistencial SADT Ambulatorial

Quadro 3. Produção Assistencial SADT Ambulatorial

SADT Ambulatorial	Mês 36 em diante
Cateterismo diagnósticos	100
Cateterismo com angioplastia	70
Colangiopancreatografia Retrógrada - CPRE	20
Organização de Procura de Órgãos e Tecidos - OPO	80
TOTAL	270



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES NO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2012

ONDE SE LIA:

“CLAUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O CONTRATO DE GESTÃO vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de sua respectiva celebração, podendo ser mediante termo aditivo objeto de sucessivas renovações, pelo mesmo prazo, até o limite máximo de 5 (cinco) anos.”

DEVERA SER LIDO:

“CLAUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O CONTRATO DE GESTÃO vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de sua respectiva celebração, podendo ser mediante termo aditivo objeto de sucessivas renovações, até o limite máximo de 5 (cinco) anos.”

CLÁUSULA QUINTA – EMPENHO

Para fazer face aos pagamentos referidos neste Termo Aditivo ao Contrato, a Secretaria de Estado de Saúde, empenhará oportunamente. As despesas decorrentes deste **TERMO ADITIVO** correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 2961 – Fundo Estadual de Saúde

Fonte de Recurso: 00/22/25

Programa de Trabalho: 2961.10.302.0319.2745

Natureza da Despesa: 3390.39.30

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Contrato ora aditado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contado da assinatura, deverá o presente Termo Aditivo ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I, correndo os respectivos encargos por conta da **CONTRATADA**.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho, fundamento do ato e número do processo administrativo.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

O Estado providenciará, até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao do prazo de sua publicação, o encaminhamento de cópia do presente instrumento ao seu Tribunal de Contas e o Órgão de Controle Interno.

E, por se acharem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente instrumento pelas partes supra e testemunhas abaixo, dele sendo extraídas 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2015

LUIZ ANTONIO DA SILVA ALVES
SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

NÉLIO JOEL ANGELI BELOTTI
ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS

Testemunha _____

Testemunha _____

DATA DA PUBLICAÇÃO:	04/08/2015	TRIBUNAL:	EXECUTIVO
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:	03/08/2015		
CLIENTE:	ASSOCIACAO LAR SAO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDENCIA DE DEUS	PROCESSO:	001/2012
VARIAÇÃO ENCONTRADA:	ASSOCIACAO LAR SAO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDENCIA DE DEUS		
DIÁRIO:	RIO DE JANEIRO		
ORGÃO (SECRETARIA):	CADERNO 1 # Secretaria de Estado de Administracao Penitenciaria		
Conteúdo da Publicação:			
0000 - INSTRUMENTO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 001/2012. PARTES: Secretaria de Estado de Saude e aASSOCIACAO LAR SAO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDENCIA DE DEUS. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação e Repactuação do Contrato de Gestão no 001/2012 pela CONTRATADA. PRAZO: O PRAZO de vigência do presente Termo Aditivo será de dois anos. VALOR: O valor total estimado do presente termo aditivo é de R\$ 234.986.574,72 (duzentos e trinta e quatro milhões, novecentos e oitenta e seis mil quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos).			